



# PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 608, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 04 de fevereiro de 2025;

### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

| NOME                                        | CARGO            | R.G.         | ESTABILIDADE              |
|---------------------------------------------|------------------|--------------|---------------------------|
| FRANTCHESCA<br>PALOMA DE<br>OLIVEIRA SANTOS | ENFERMEIRO - ESF | 40.320.248-6 | A partir de<br>03/02/2025 |

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E4F4-299E-0166-E567>

